

O Comércio Internacional de Produtos Agrícolas

A reunião ministerial de Cancún terminou num impasse. Não no impasse entre EUA e União Européia (UE) contra o G-21, mas sim numa discussão que não teve a merecida atenção no Brasil: compras governamentais, investimentos e facilitações de comércio entre a UE e alguns países africanos.

Todavia, persiste a indefinição sobre as negociações acerca do comércio internacional de produtos agrícolas.

Este Boletim traz uma análise de alguns elementos que provocam distorções no comércio de produtos agrícolas entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento tais como tarifas e quotas de importações e subsídios.

O comércio internacional de produtos agrícolas, em especial o comércio entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, é marcado por distorções associadas à proteção tarifária e ao pagamento de subsídios aos agricultores dos países industrializados. A ocorrência dessas distorções deprime os ganhos de Bem Estar que o comércio internacional pode promover. Este Boletim busca detalhar tais distorções, mostrando que o tema já colocava de lados diferentes dois grandes autores da economia política.

Há quase dois séculos, com o fim das Guerras Napoleônicas instituiu-se um notório debate na Câmara dos Comuns Britânica. Tratava-se da liberação ou não das importações pela Grã-Bretanha de cereais da França, Rússia ou das ex-colônias da América do Norte. De um lado, Thomas Malthus cerrava fileiras com os arrendatários das terras da aristocracia rural posicionando-se contra a abertura do mercado. De outro, David Ricardo advogava a abertura do mercado ao cereal importado. Sua preocupação era manter baixo o valor da força de trabalho (os salários reais) a fim de se preservar a participação dos lucros na renda nacional, fato que caso não ocorresse, deprimiria os investimentos e a taxa de crescimento da economia. Dessa forma, o comércio internacional emerge como elemento que impediria a redução das taxas de lucro e seus efeitos negativos sobre o crescimento econômico.

Hoje, a hegemonia no debate e na prática do comércio de produtos agrícolas entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento parece ter ficado com Malthus, a despeito da vigência da teoria ricardiana para o comércio internacional: a Teoria das Vantagens Comparativas.

Dentre outros fatores, as distorções no comércio Sul-Norte de produtos agrícolas podem ser creditadas a: imposição por parte dos países desenvolvidos de tarifas e quotas de importações a produtos agrícolas dos países em desenvolvimento; e vultosos dispêndios na forma de subsídios aos produtores agrícolas. Esses temas estão na agenda que os países em desenvolvimento querem impor às discussões da rodada Doha.

Em relação às tarifas de importações dois elementos merecem destaque. Primeiro, conforme nos demonstra Ricardo: “Nenhuma ampliação do comércio exterior aumentará imediatamente o montante de valor em um país, embora contribua poderosamente para ampliar o volume de mercadorias, e, portanto, a soma de satisfações”. Assim, restrições ao comércio internacional, quaisquer que sejam, reduzem o Bem-Estar.

Segundo, dentre os países desenvolvidos, em virtude das rodadas de negociações anteriores, em especial a rodada de Tóquio de 1979, a proteção tarifária a produtos industrializados é sensivelmente menor do que a proteção imposta aos produtos agrícolas. Na União Européia, por exemplo, a tarifa média (média simples) sobre animais vivos e seus produtos e sobre produtos vegetais estava na casa dos 20% e 15% respectivamente, em 2002. As tarifas sobre máquinas eram, no mesmo ano, de 2%. As barreiras aos produtos agrícolas reduzem o acesso ao mercado dos países desenvolvidos e, portanto deprimem o papel das exportações para o crescimento dos países em desenvolvimento. Dessa circunstância surge a representação de 63% da população agrícola do mundo no G-21.

Por fim, os subsídios. O volume total de apoio aos agricultores dos países da OCDE chegou a US\$ 311 bilhões em 2001, 1,3% do PIB da OCDE. Parte desses recursos toma a forma de recursos transferidos diretamente aos produtores agrícolas, ou seja, subsídios. Em 2001, o total de subsídios pagos foi de US\$ 231 bilhões. A importância desses recursos para a sobrevivência da agricultura em alguns países da OCDE é a contrapartida das distorções criadas por esses subsídios. Na União Européia, de cada

Boletim da SOBEET

Edição e Redação: Fernando Ribeiro

Avenida Paulista, 326 - 1º andar
Conjuntos 15/16 - São Paulo-SP -
Brasil - CEP 01310-000
tel/fax: 55 11 287-6987/251-2237
e-mail: sobeet@uol.com.br
site: www.sobeet.com.br

Euro ganho por um agricultor em 2001, 37 centavos referiam-se à subsídios. Nos EUA, a participação dos subsídios no total das receitas dos agricultores era de 21%, no Japão chegava a 59% e na Suíça, 69% (Tabela 1).

Esses valores são medidas inequívocas das perdas de Bem-Estar geradas pelas distorções no comércio internacional de produtos agrícolas. Os países da OCDE perdem porque poderiam estar trocando produtos - cuja fabricação em suas economias não demandaria tamanha perda de recursos escassos (1,3% do PIB) - por produtos agrícolas produzidos nos países com menores custos de oportunidade, justamente a maior parte dos países em desenvolvimento. Os países em desenvolvimento, por sua vez, perdem porque enfrentam restrições ao acesso aos mercados dos países desenvolvidos, o que restringe a possibilidade de se “ampliar o volume de mercadorias, e, portanto, a soma de satisfações”. Ou seja, menos exportações agrícolas geram menos importações de produtos manufaturados, diminuindo o Bem-Estar e deprimindo o comércio mundial.

Tabela 1 - Participação da Agricultura no PIB e Participação dos Subsídios nas Receitas Totais Agrícolas. Países Selecionados da OCDE. (%). 2001

País	Participação da Agricultura no PIB (%)	Participação dos Subsídios na Receita dos Agricultores (%)
Austrália	1,3	4
Canadá	2,2	17
EUA	1,4	21
Japão	1,1	59
Nova Zelândia	7,2	1
Suíça	1,2	69
União Européia	2,1	35
Média OCDE	n.d.	31

Fonte: OMC. Elaboração: SOBEET

PRESIDENTE: Antônio Corrêa de Lacerda (PUC-SP)
VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Zockun (FIPE-USP)

DIRETORES: Antonio Prado (Senado)
Lia Hasenclever (IE-UFRJ)
Lia Valls Pereira (EPGE/IBRE-FGV-RJ)
Otaviano Canuto (Ministério da Fazenda - Diretor Licenciado)

CONSELHO CONSULTIVO:

Antonio Martins da Cunha Filho (DECEC-BACEN); Armando Castelar Pinheiro (IPEA); Arno Meyer (Ministério da Fazenda); Beny Parnes (Assuntos Internacionais-BACEN); Carlos Eduardo Carvalho (PUC-SP); Carlos Kawall (Citibank/PUC-SP); Carlos Mussi (CEPAL-Brasil); Claudio Frischtak (Inter B); Gustavo Franco (PUC-RJ); Henrique Meirelles (Presidente BACEN) Hermann Wever (Siemens Brasil); João Paulo dos Reis Velloso (INAE); John E. Mein (Consentes); Luciano Coutinho (IE-UNICAMP); Luiz Carlos Bresser Pereira (FGV-SP); Mário Vilalva (Promoção Comercial do Itamaraty); Maurício Mesquita Moreira (BNDES); Octavio de Barros (Bradesco); Regis Bonelli (IPEA); Reinaldo Gonçalves (IE-UFRJ); Renato Baumann (UnB/CEPAL-Brasil); Ricardo Bielschowsky (CEPAL-Brasil); Rubens Barbosa (Embaixador do Brasil em Washington); Rubens Ricupero (Secretário Geral da UNCTAD) Samuel Pinheiro Guimarães (Secretário Executivo do Ministério das Relações Exteriores); Sandra Polónia Rios (CNI); Vera Thorstensen (Missão do Brasil na OMC); Virene Roxo Matesco (EPGE/IBRE-FGV-RJ); Viviane Ventura (CEPAL-Chile); Winston Fritsch (Rio Bravo); Yoshiaki Nakano (FGV-SP)

Mantenedores

SIEMENS



Lloyds TSB



INVESTE BRASIL



ABN-AMRO

PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Apoio



Câmara Americana de Comércio
American Chamber of Commerce

